CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 46**

De 07 de agosto de 2018

Acresce o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município.

 A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 07 de agosto de 2018, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL**

 Art. 1º O art. 112 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 112 ...

...

XLI – deflagrar o procedimento de transição de governo, instrumentalizado a partir da instalação de uma comissão de transição de mandato tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico, nos termos da lei.”

 Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vice-Presidente

**EDIO LOPES EDSON HEL**

Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado no Processo nº 196/2018.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário-Geral